Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
25-Jun-2014-16:07-020209-1/2

MENSAGEM Nº 116/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente, encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.257,44 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

A Despesa a ser autorizada no valor de R$ 1.257.44 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições é para devolução do saldo do convenio recebido pelo Município de Pato Branco destinado a Construção do CRAS – Prédio da Ação Social.

Ressaltamos que o valor acima mencionado já foi resgatado pela Caixa Econômica Federal, e buscando registros contábeis em tempo real, depositamos nossa confiança nos ilustres integrantes desse Poder Legislativo na apreciação e aprovação do mesmo, que ora está sendo encaminhado para apreciação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 154/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 1.257,44 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	**Assistência Comunitária**	**1.257,44**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.024	**Construção da Sede Própria da Ação Social**	**1.257,44**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 1.257,44 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**COORDENADORIA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMILIAR**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
1.024	Construção da Sede Própria da Ação Social	
3.3.90.93 – 801	Indenizações e Restituições	1.257,44

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
801 – Convenio Ampliação do CRAS – Prédio Ação Social	**1.257,44**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 154/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 154/2014** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 1.257,44 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014 do Superávit Financeiro de 2013, da Fonte 801 (Convenio Ampliação do CRAS — Prédio Ação Social), na Secretaria Municipal de Assistência Social, que será utilizada para devolução do saldo do convênio recebido pelo Município de Pato Branco destinado a Construção do CRAS — Prédio da Ação Social.

- **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 09.03 - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMILIAR
- 08.244.0024.1.024 - Construção da Sede Própria da Ação Social
- 3.3.90.93— Indenizações e Restituições
- Fonte – 801

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**90**	**93**	**00**	**00**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40.*** *São créditos adicionais, as autorizações de despesa* ***não computadas*** *ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43.*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.***
> ***§ 2º*** *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167*** *– São vedados:*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado pelo Executivo Municipal para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** relacionado a Fonte – **801 - Convenio Ampliação do CRAS — Prédio Ação Social, referente ao Exercício Financeiro de 2013.**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que o regem e com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 26 de junho de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 801 - Conv.Ampliação do CRAS- Prédio da Ação Social

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	1.333,89	1.333,89			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	19.835,95	19.835,95
Totais		1.333,89	Totais		19.835,95
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	19.835,95		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		19.835,95			-
Saldo Anterior(Contábil)		20.971,43	Saldo Atual		22.305,32
Total		42.141,27	Total		42.141,27
Saldo Financeiro Anterior		20.971,43	Saldo Financeiro Atual		22.305,32
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7

Protocolo Geral -01-Jul-2014-14:50-000290-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 154/2014

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 116/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 154/2014, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial**, para alterar valor e Programa no PPA, alterar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no Exercício de 2014, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.257,44 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

O Projeto em epígrafe acrescenta valor em dotações orçamentárias no orçamento do Município de Pato Branco para o Exercício Financeiro de 2014, do Superávit do Exercício de 2013, da Fonte 801 (Convênio Ampliação do CRA – Prédio Ação Social), na Secretaria Municipal de Assistência Social, valor que será utilizado para a devolução do saldo do convênio recebido pelo Município de Pato Branco destinado a construção do CRAS- Prédio da Ação Social.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 30 de junho de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8

PROJETO DE LEI Nº 154/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 1.257,44 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	**Assistência Comunitária**	**1.257,44**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.024	**Construção da Sede Própria da Ação Social**	**1.257,44**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 1.257,44 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**COORDENADORIA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMILIAR**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
1.024	Construção da Sede Própria da Ação Social	
3.3.90.93 – 801	Indenizações e Restituições	1.257,44

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
801 – Convenio Ampliação do CRAS – Prédio Ação Social	**1.257,44**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 92
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 12 E 13 DE JULHO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6125 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B8

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.341, DE 10 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 1.257,44 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	1.257,44

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.024	Construção da Sede Própria da Ação Social	1.257,44

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 1.257,44 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMILIAR	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
1.024	Construção da Sede Própria da Ação Social	
3.3.90.93 – 801	Indenizações e Restituições	1.257,44

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
801 – Convenio Ampliação do CRAS – Prédio Ação Social	1.257,44

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.600, DE 10 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 1.257,44 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.341, de 10 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	1.257,44

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.024	Construção da Sede Própria da Ação Social	1.257,44

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 1.257,44 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMILIAR	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
1.024	Construção da Sede Própria da Ação Social	
3.3.90.93 – 801	Indenizações e Restituições	1.257,44

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
801 – Convenio Ampliação do CRAS – Prédio Ação Social	1.257,44

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 14 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0638

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.341, DE 10 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 1.257,44 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	1.257,44

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.024	Construção da Sede Própria da Ação Social	1.257,44

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 1.257,44 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMILIAR	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
1.024	Construção da Sede Própria da Ação Social	
3.3.90.93 – 801	Indenizações e Restituições	1.257,44

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
801 – Convenio Ampliação do CRAS – Prédio Ação Social	1.257,44

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ PÁG. "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod108478

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 14 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0638

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.500, DE 10 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 1.257,44 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.341, de 10 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	1.257,44

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.024	Construção da Sede Própria da Ação Social	1.257,44

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 1.257,44 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMILIAR	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
1.024	Construção da Sede Própria da Ação Social	
3.3.90.93 – 801	Indenizações e Restituições	1.257,44

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
801 – Convenio Ampliação do CRAS – Prédio Ação Social	1.257,44

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ PÁG. "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod105479

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

PROJETO DE LEI Nº 154/2014

MENSAGEM Nº: 116/2014

RECEBIDA EM: 25 de junho de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 1.257,44 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
(A Despesa a ser autorizadana rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições é para devolução do saldo do convenio recebido pelo Município de Pato Branco destinado a Construção do CRAS – Prédio da Ação Social)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 25/06/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 27/06/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 07/07/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 09/07/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 341, de 10 de julho de 2014.

Lei nº 4341, de 10 de julho de 2014 – Decreto nº 7500, de 10 de julho de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6125, de 12 e 13 de julho de 2014, p. B8; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 638, de 14 de julho de 2014.